



## Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

### EM QUE CONSISTE

Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão.

Nota: Esta medida consiste na majoração do apoio atribuído no âmbito da medida **Contrato-Emprego**.

### OBJETIVOS

- Promover a igualdade de género no mercado de trabalho
- Combater a discriminação no mercado de trabalho em função do sexo
- Incentivar a contratação de desempregados do género sub-representado em determinada profissão
- Incentivar os jovens desempregados a escolher uma determinada profissão ou função, atendendo à sua vocação sem constrangimentos motivados por estereótipos de género

### DESTINATÁRIOS

Desempregados inscritos nos serviços de emprego, contratados no âmbito da medida Contrato-Emprego, que integrem o género menos representado numa profissão, ou seja, aquele em que não se verifique uma representatividade de 33,3%

Nota: A lista de profissões alvo de majoração encontra-se em anexo ao regulamento específico da medida.

### ENTIDADES CANDIDATAS

- Empresário em nome individual ou pessoa coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Nota: Não são elegíveis as pessoas coletivas que, embora sujeitas a um regime de direito privado, tenham natureza jurídica pública, nomeadamente as fundações públicas com regime de direito privado.

### APOIOS

Majoração do apoio atribuído no âmbito do Contrato-Emprego nas seguintes condições:

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo
- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo



## CANDIDATURA

Para efeitos de atribuição da majoração, a entidade empregadora deve apresentar candidatura à medida Contrato-Emprego, utilizando o respetivo formulário eletrónico disponível no [NetEmprego](#).

## ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Portaria n.º 84/2015, de 20 de março](#)
- [Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro](#)
- [Regulamento](#)

## MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt))
- Utilize o email: [iefp.info@iefp.pt](mailto:iefp.info@iefp.pt)
- Contacte pelo telefone 300 010 001 (dias úteis das 8h às 20h)
- Dirija-se a um centro de emprego ou centro de emprego e formação profissional